



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.999

RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá-SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 14/9/2021; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - COM PREVISÃO DE REPASSE EM 2021- PARA O COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESTA MUNICÍPIO.

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho – CMAS – a destinação de recurso para auxílio natalidade e também para auxílio manutenção - na forma de alimentação.

Art.2º. O prazo para utilização do recurso deverá ser até 31 de dezembro de 2021.

Art.3º. Esta Resolução terá efeito de vigência a partir do dia 14 de setembro de 2021, conforme registrado em ata de reunião, nesta data, revogada as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 14 de setembro de 2021.


Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves de Freitas
Presidente do CMAS